



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS/Nº. 073/2025

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – PMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-Lei Municipal n.º 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que **conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-Lei Municipal n.º 1.356/2017, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas; e

Considerando conforme disposto na **NOB/SUAS 2012**, que compete ao Município a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA (Art. 19);

Considerando conforme disposto ainda na **NOB/SUAS 2012**, que a elaboração do PMAS é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social (Art. 18, §1º); e

Considerando que a elaboração do PMAS deve ocorrer de forma participativa, com a presença de Gestores, Trabalhadores e Usuários, e que o plano deve conter as diretrizes, prioridades e metas da política de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de planejar, coordenar, desenvolver e acompanhar a elaboração do referido Plano, garantindo caráter participativo e integrado à gestão do SUAS.

Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes áreas e membros designados:

I – Gestão do SUAS:

Ivone da Silva Almeida Silveira (Secretária Municipal);

II – Proteção Social Básica:

Márcia de Oliveira Pereira (Gerente);

III – Proteção Social Especial:

Rejane Fernandes das Neves (Gerente);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

Lorena Costalonga Passoni (Coordenadora);

V – Vigilância Socioassistencial:

Raquel Vieira Vereza Fontoura (Psicóloga);

VI – Conselho Municipal de Assistência Social:

01 (um) representante do segmento Trabalhadores;

01 (um) representante do segmento Usuários.

§ 1º Os representantes dos segmentos Trabalhadores e Usuários serão nomeados por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES.

§ 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pela Gestora da SEMAS, cabendo-lhe convocar as reuniões da Comissão conforme o cronograma definido pelos seus membros, acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento dos prazos, supervisionar a execução das responsabilidades, tarefas atribuídas aos membros e a consolidação das informações e dos dados, para o adequado desenvolvimento do Plano.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Analisar o diagnóstico socioassistencial do município;

II – Com base no diagnóstico, propor diretrizes, prioridades e metas para o PMAS;

III – Consolidar o PMAS, encaminhar e apresentá-lo para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar assessoria técnica à profissionais das áreas envolvidas, sempre que necessário, para subsidiar a elaboração, análise e consolidação do PMAS.

Art. 4º O PMAS e a Resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, deverão ser remetidos à SETADES, por meio do Sistema E-DOCS, até o dia 19 de dezembro de 2025, conforme OFÍCIO/CIRCULAR/GS/SETADES Nº 031/2025 de 11 de setembro de 2025.

Art. 5º A Comissão terá vigência durante o processo de elaboração e aprovação do PMAS, podendo ser prorrogada por ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMAS/Nº
073/2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 17/09/2025
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy/ES, em 16 de setembro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº138/2024



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005194/2025

17/09/2025 - 14:10:31

SEMAS-PK

PORTARIA/SEMAS/Nº073/2025

De 09/05/2019
Data: 17/09/2025
Servidor: [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES